



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 002/2025
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços () Material de Consumo (X) Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Agitador Vórtex Multifuncional) para atender a demanda dos laboratórios de Microbiologia, Biotecnologia e Bioquímica do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT.	
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: 2.1 Através desse equipamento é possível dissolver sólidos em tubos de ensaios e microtubos, possibilitando a homogeneização necessária das amostras para cultivo de células de microrganismos em meios de cultura, para solubilizar soluções elaborados em laboratório. A vibração do produto é minimizada devido ao baixo centro de gravidade, garantindo agitação estável. Tem sido um equipamento básico em aulas práticas nas disciplinas de Microbiologia, Microbiologia aplicada, Biotecnologia, sendo utilizado todo semestre para aulas práticas que envolvam o cultivo de bactérias e fungos e homogeneização de soluções bioquímicas. Como não é possível fazer algumas práticas sem esse equipamento, pois o cultivo de microrganismos de amostras líquidas depende da homogeneização e diluições seriadas, há preciso na realização das aulas práticas sem o devido equipamento.	
3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.	
4. DISPENSABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCO (DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/2022). 4.1 Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de 2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: A elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Fone: (65) 3311-4919 E-mail: patrimonio.tga@unemat.br	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	---



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMATD1C202504788



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

5. DA LEGISLAÇÃO:

5.1. Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação;

5.2. Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá entregar os equipamentos de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço:

- UNEMAT - Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os equipamentos deverão respeitar os prazos, condições e garantias.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

8.2. Emissão da nota de empenho;

8.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

9.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMATD/C202504788

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 9.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.
- 9.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA::

- 10.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
- 10.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
- 10.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 10.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 10.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 10.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMAT/DIC/202504788



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

10.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Setor de Patrimônio do Campus. Contato: (65) 3311-4960. E-mail: patrimonio.tga@unemat.br ou a Supervisão de Apoio Administrativo - SAD (65) 3311-4961.

12. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: Comunidade acadêmica (técnicos, docentes e discentes) do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

13.1.1. Apresentar documentação falsa;

13.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.1.4. Não manter proposta;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8 Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

13.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

13.1.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.11. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:

13.1.12. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

14. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2007.9900	100	3390.52.41

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMATD1C202504788



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

15. RESULTADOS ESPERADOS:

A partir da aquisição do equipamento será possível realizar aulas práticas previstas nas disciplinas de Microbiologia, Microbiologia aplicada, Biotecnologia e Bioquímica, que atendem aos cursos de Biologia, Agronomia e Enfermagem. Assim, será possível cumprir o ementário das referidas disciplinas, principalmente com as aulas prática previstas e que devem ser realizadas semestralmente.

16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: TANGARÁ DA SERRA – MT, 10 de fevereiro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO
DE REFERÊNCIA:**

Data: 10/02/2025

ADVAN PADILHA DE FRANÇA
Supervisão de Patrimônio
Matrícula 224705

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Data: 10/02/2025

ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA
Diretor de Unidade Regionalizada
Administrativa
Matrícula nº 119795

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMATDTC202504788



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

17.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **002/2025/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

17.2. DA AUTORIZAÇÃO:

17.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **002/2025/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda dos laboratórios de Microbiologia, Biotecnologia e Bioquímica do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL LOPES TORRES.

Data: 10/02/2025.

ARIEL LOPES TORRES
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus de Tangará da Serra
Matrícula nº 81013

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMATD1C202504788



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	0009333	AGITADOR VÓRTEX MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES DO AGITADOR: ORBITAL; CIRCUITO: ÓRBITA 4,00 MM; VELOCIDADE: 0-3300 RPM; CONTROLE: ANALÓGICO COM AJUSTE DE VELOCIDADE; DIMENSÕES (C x L x A): 190X140X120 MM; PESO: 3 KG; POTENCIA: 30 W; TENSÃO: AC 220V / 60HZ; MODOS DE AGITAÇÃO: CONTÍNUO OU POR TOQUE (TOUCH); ITENS INCLUSO:: 01 PLATAFORMA CÔNICA; 01 PLATAFORMA PLANA (76 MM); 01 REMOVEDOR DE PLATAFORMA; 01 CABO DE ENERGIA AC.	UN	02

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:35:58, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 10/02/2025 às 10:36:18 +1
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24512373-2232 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24512373-2232>



UNEMATD1C202504788